

2º Seminário sobre Comércio Internacional CNI-IBRAC

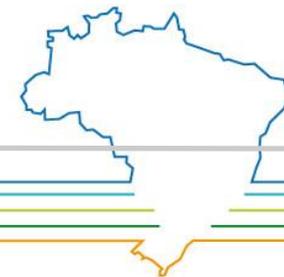
IBRAC
Desde 1992

Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência,
Consumo e Comércio Internacional



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA



- Cenário atual enfrentado pelo exportador
- O programa do próximo governo
- Política comercial: agenda pendente
- Parte da resposta



- Problemas internos
 - Entraves operacionais
 - Infraestrutura precária e atraso nos investimentos
 - Elevada burocracia alfandegária e aduaneira
 - Custos impostos pelo sistema tributário
 - Linhas de financiamento pouco usadas
 - Deficiências nos mecanismos de ressarcimento
 - Efeitos da taxa de câmbio
 - Aumento do protecionismo



➤ Problemas externos

- Problemas com o MERCOSUL e debates sobre seu futuro
- Ausência de acordos comerciais relevantes, inclusive de serviços, investimentos e bitributação
- Perda relativa de acesso a diversos mercados internacionais, mesmo naqueles que o Brasil tem acordos preferenciais (ex: ALADI)
- Cenário agravado pelo lançamento das negociações de 2 mega-acordos preferenciais – TTIP e TPP
- Baixa inserção nas Cadeias Globais de Valor
- Pouca preocupação com serviços



- Questões externas
 - Continuidade da política voltada ao eixo Sul-Sul
 - Priorização das relações com a A. do Sul, A. Latina, Ásia (China), África e as economias dos BRICs
 - Fortalecimento do Mercosul e da Unasul
 - Manter relações com economias desenvolvidas (EUA, UE, Japão)

Pelas propostas, é difícil saber qual a estratégia real para o Brasil recuperar mercados e voltar a aumentar sua presença no comércio exterior



- Não tem estratégia para lidar com os impactos dos mega-acordos comerciais em negociação, ou negociar outros acordos relevantes
- Não menciona o papel dos serviços no comércio exterior
- Não aponta as medidas a serem adotadas nas reformas essenciais no âmbito tributário, de facilitação do comércio e diminuição da burocracia alfandegária e aduaneira

Agenda pendente

2º Seminário sobre
Comércio Internacional
CNI-IBRAC

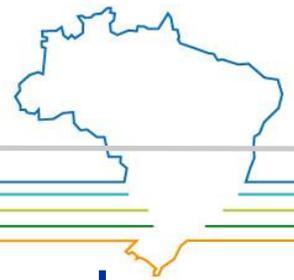


- Acordo de Facilitação de Comércio?
- TISA ?
- Acordos de Promoção de Investimentos?
- Acordos de bitributação ?
- Preferências regionais?



- Desafio imposto pelas reclamações que o Brasil vem enfrentando na OMC
 - União Europeia: pedido de painel que questiona diversas políticas, principalmente de desoneração tributária e conteúdo local, consideradas discriminatórias
 - Brasil responde a consultas de 4 países sobre subsídios, concentradas nas suas políticas de desenvolvimento produtivo: Austrália, Canadá, EUA e Nova Zelândia
 - Setores: aeronáutico, automotivo, farmacêutico, combustíveis, bens de capital e pesca marítima

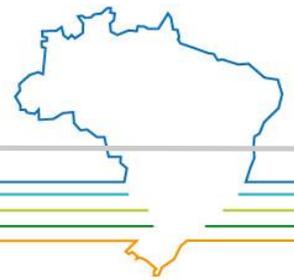
Setor	Medidas	Legislação Questionada	Inconsistências apontadas
Automotivo	INOVAR-AUTO : redução de IPI	Lei 12.546/2011; Lei 12.715/2012; Decreto 7.819/2012; Portaria MCTI 296/2013; Portaria MDIC 106/2013; Portaria MDIC 113/2013; Portaria MCTI/MDIC 772/2013; Portaria MDIC 280/2013; Portaria MDIC 297/2013.	GATT: artigos I:1; III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1
Informação/ Telecomunicação / automação e relacionados	Lei de Informática: redução ou isenção de IPI // PPB	Lei 8.248/1991; Lei 10.176/2001; Decreto 5.906/2006; Decreto 6.759/2009; Decreto 7.212/2010; Portaria MDIC/MCTI 177/2002; Portaria MCT 950/2006; Portaria MCTI/MDIC/MF 148/2007; Portaria MDIC/MCTI 685/2007; Portaria MDIC/MCT 170/2010; Portaria MDIC 267/2013; Portaria SDP/MDIC 1/2013; Portaria MCT 1.309/2013; Portaria MCTI/MDIC 202/2013	GATT: artigos III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1
	PADIS (semicondutores, LCD, LED, plasma e etc. de acordo com PPB) E PATDV (TV Digital)	Lei 11.484/2007; Decreto 6.233/2007; Instrução Normativa RFB 852/2008; Decreto 7.212/2010; Decreto 6.759/2009.	GATT: artigos III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1
	Inclusão Digital: isenção de PIS/PASEP e COFINS	Lei 11.196/2005; Decreto 5.602/2005; Portaria MC 87/2013; Portaria STE 2/2013	GATT: artigos III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1
Vantagens Tarifárias para exportadores	RECAP: suspensão/isenção da aplicação de PIS/PASEP, COFINS, PIS/PASEP Importação e COFINS Importação	Lei 11.196/2005; Decreto 5.649/2005; Decreto 5.789/2006; Decreto 6.759/2009; Instrução Normativa 605/2006	GATT: artigos III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1
	Subsídios contingentes de exportação relativos à compra de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem	Lei 10.637/2002; Lei 10.865/2004; Decreto 6.759/2009; Instrução Normativa 595/2005; Instrução Normativa 948/2009.	GATT: artigos III:2; III:4; III:5 SCM: artigos 3.1(b) e 3.2 TRIMS: artigo 2.1



- Mercosul: fortalecimento do bloco por meio da integração produtiva e coordenação dos interesses
- Orientar a política comercial para a celebração de acordos comerciais relevantes
 - Mudar o foco
 - Acordos comerciais, de investimentos, de bitributação, de serviços
 - Maior ênfase em serviços



- Reposicionar a participação do Brasil nas Cadeias Globais de Valor
 - Brasil está inserido, mas não em áreas de efetiva agregação de valor nos produtos
 - Necessária interligação do tema com outras áreas – os problemas para exportar impactam o tempo, essencial para que as empresas se integrem às CGVs
 - Eficiência dos serviços logísticos e aduaneiros
 - Redução da burocracia
 - Simplificação tributária
 - Busca de novos mercados



- Aumentar o foco no papel dos serviços para a economia e as exportações
 - Fenômeno da servicificação da economia é um fato
 - Setor de serviços é grande no Brasil, mas não contribui diretamente para o crescimento industrial
 - Pode impactar positivamente a qualidade das exportações
 - Ligação direta com as CGVs
 - Importância da liberalização do comércio de serviços para a indústria de bens



Obrigado

Welber Barral

